



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO
CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

PORTARIA N.º 39/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DURANTE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015”

O Prefeito Municipal de Candeias-MG, no uso de suas atribuições contidas no art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado municipal de 17 de dezembro em comemoração ao Aniversário da Cidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Serviço de Limpeza Pública, Garis e Caminhão de Coleta de Lixo, exercerão suas atividades normais no dia 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo Único – As horas trabalhadas pelos servidores da Limpeza Pública deverão ser compensadas, conforme ordens superiores daquele Setor.

Art. 2º - Os demais setores do Serviço Público Municipal, não considerados serviços essenciais, estarão em recesso no dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 15 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**